



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.690/2017, 03 DE JULHO DE 2017.

“Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade da devida instituição deste Conselho em face das disposições Constitucionais e da Lei Municipal nº 864/2006 de 29/11/2006 e Lei Municipal nº 980/2010 de 14/10/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica assim constituído o Conselho Municipal de Assistência Social nos termos da Lei Municipal nº. 864/2006 de 20/11/2006 e Lei Municipal nº 980/2010 de 14/10/2010:

PODER PUBLICO:

Titular: Rosilaine Furtado Fontoura (Representante da Secretaria de Assistência Social);

Suplente: Alessandra Freitas Assumpção Dornelas (Representante da Secretaria de Assistência Social);

Titular: Bruno de Oliveira Andrade (Representante da Secretaria de Saúde);

Suplente: Fabiano do Rosário Tito Neto (Representante da Secretaria Municipal de Saúde);

Titular: Leosaviano Ribeiro Almeida (Representante da Secretaria de Administração);

Suplente: Clarindo Antonio Miller (Representante da Secretaria de Administração);

Titular: Leuda Moura Rocha da Silva (Representante da Secretaria de Fazenda)

Suplente: Rejaine Buzim de Oliveira (Representante da Secretaria de Fazenda);

Titular: Luciano de Almeida (Representante da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo);

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no Diário de Avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 1.690/2017 de 07/05/2017.

De 03/07/2017 05/08/2017

el ou no

Pág.

Responsável



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

Suplente: Eliana de Oliveira Viana Severino (Representante da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo);

Titular: Ana Lúcia Ker Bezerra (Representante da Secretaria de Educação);

Suplente: Viviane de Paula Lopes (Representante da Secretaria de Educação).

SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Antonio Mattos Lopes (Representante da Associação das Senhoras Cristãs de Alto Jequitibá)

Suplente: Geraldo Verly (Representante da Associação das Senhoras Cristãs de alto Jequitibá);

Titular: Amélia Siqueira Sathler (Representante da Igreja Presbiteriana);

Suplente: Jéferson de Assis Faria – (Representante da Igreja Presbiteriana);

Titular: Adélia Tostes Faria (Representante da ACAMPS);

Suplente: Juscelina Maria Rodrigues (Representante da ACAMPS);

Titular: Adail Marques Louzada (Representante da Igreja Batista);

Suplente: Lorena Ramos Rodrigues (Representante da Igreja Batista);

Titular: João Marcelo Rodrigues (Representante da Igreja Católica);

Suplente: Rubens de Oliveira (Representante da Igreja Católica);

Titular: Décio de Freitas (Representante da APCE);

Suplente: Virgílio Carlos Eller (Representante da APCE).

Art. 2º. Na ausência de qualquer dos membros efetivos, será ele substituído imediatamente pelo respectivo membro suplente representante da mesma classe, constando da ata à substituição verificada que definitiva ou temporariamente.

Art. 3º. As competências e atribuições são aquelas expressas nas leis citadas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 03 de julho de 2017.


MARCO ANTONIO LOPES
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi
Publicado no Diário Oficial da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá, conforme
Lei Municipal nº 120, de 03/03/2007.
De 03/07/2017 a 03/08/2017
e/ ou no _____
Pág. _____
